



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 59/2024.

Dispensa por Limite nº 23/2024.

Protocolo nº 13895/2024.

- 1. Do Objeto:** Aquisição de passagens aéreas, ida e volta, Porto Alegre/Brasília, para os Vereadores Alexandre Vargas e Juliano Soares, e para o Procurador Jurídico Lucas Saccol Meyne. Viagem entre os dias 01 e 05/12/2024.
- 2. Da contratada:**
Empresa: Fan Ideias Ltda.
CNPJ: 09.101.008/0001-19.
Endereço: Avenida Rio Branco, 639, sala 403 A - Centro – Santa Maria RS.
Do Valor: O valor total da contratação é de R\$ 18.942,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta e dois reais).
- 3. Da justificativa referente ao valor:** Os preços são os praticados no mercado, conforme pesquisa anexada ao processo.
- 4. Razão de escolha da contratação:** A empresa TZ, inicialmente, apresentou o menor orçamento; contudo, não logrou êxito em confirmar as reservas das passagens em tempo hábil, após o deferimento do processo. Foi realizado o cancelamento das tratativas com a TZ e efetuado as reservas com a empresa FAN Ideias, no valor atualizado do dia e hora da emissão das passagens.
- 5. Justificativa para não divulgação do Aviso de Contratação Direta:** Inicialmente, cumpre esclarecer que o artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, prevê que a publicação é preferencial e não obrigatória. O custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação. A publicação deste Processo não se mostra vantajosa para a Administração, pois o potencial de desconto a ser obtido em uma provável disputa não compensa os custos processuais. Cabe ressaltar que, neste caso em particular, devido ao prazo para execução do objeto, não havia tempo hábil para publicação.
- 6. Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

Santa Maria, 02 de dezembro de 2024.

MANOEL TELES BADKE
Presidente CSM